



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 073/2009
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 00309/2000/004/2009		Deferimento
Outorga: Não Aplica		
APEF: Não Aplica		
Reserva legal : Não Aplica		
Referência: Revalidação da Licença de Operação		Validade: 8 anos

Empreendimento: CLAMPER Industria e Comércio Ltda	
CNPJ: 66.429.895/0001-92	Município: Lagoa Santa/MG

Unidade de Conservação: APAF Carste de Lagoa Santa
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-08-01-1	Fabricação de componentes eletro-eletrônicos	3

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Ailton Ricaldoni Lobo	Registro de classe CREA 14727/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Simone Lucas Ferreira dos Santos	Registro de classe CREA 99636/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 0113/2009	DATA: 17/03/2009
--	-------------------------

Data: 19/03/2009

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Anderson Marques Martinez Lara	1147779-1	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1170271-9	
Laércio Capanema Marques	1148544-8	
Luis de Sousa Breda	1149860-7	

De acordo:	José Flávio Mayrink Pereira Superintendente/MASP 1110669-7	
------------	---	--

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 19/03/2009 Página: 1/6
-----------------------------	--	---------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Revalidação da Licença de Operação - RLO, solicitado pela CLAMPER Indústria e Comércio S.A. Esta empresa passou pelas três fases do licenciamento ambiental tendo recebido a Licença de Operação com validade até 03 de abril de 2009.

A avaliação técnica deste processo foi pautada na avaliação do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, nas observações feitas durante vistoria na área do empreendimento e análise dos demais documentos que compõe o processo.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa está inserida em um terreno de 0,96 ha, sendo que a área construída atual é de 0,137 ha, dentro dos limites da APA Carste de Lagoa Santa, no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira. O funcionamento da unidade é feito em um único turno de nove horas diárias durante cinco dias semanais. Compõem o quadro da empresa 197 funcionários entre contratados e terceirizados.

A capacidade produtiva instalada da empresa é da ordem de 2.500.000 unidades/ano. A energia elétrica consumida no processo industrial é integralmente fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal de 62,3 kwh/mês. A água utilizada para consumo humano, higienização das instalações e uso geral é fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. O consumo médio é de 331 m³/mês.

Resumo do processo produtivo: produto final, consumo e geração de resíduos e efluentes

Matéria-prima e insumos	Consumo médio mensal (kg)
Varistor de oxi zinco	29.167
Centelhador a gás	70.000
Termistores	23.333
Placa circuito impresso	23.333
Termoplástico	350.000
Resinas epóxi e endurecedor	500.000

Resíduos e efluentes	Produção média diária	Destinação
Papelão	3,5 kg	ASMARE
Plástico	1 kg	ASMARE
Apara metálica	0,2 kg	Recicladora Lagoa Santa
Madeira	70 kg	ASMARE
Aparas de solda	0,4 kg	Soft Metais
Lâmpadas fluorescentes	Não estimado	Recitec
Lodo (sanitário)	Não estimado	Tec Service Ltda
Efluente sanitário	9,92 m ³	Fossa septica

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 19/03/2009 Página: 2/6
-----------------------------	--	---------------------------------



Produto final	Produção média mensal (unid.)
Módulos protetores	150.000
Para raio de baixa tensão	4.157
Para raio eletrônico	25.000

3. AVALIAÇÃO DO RADA

As condicionantes estabelecidas na licença de operação foram cumpridas. O monitoramento de ruídos não apresentou em nenhum dos pontos amostrais valores superiores aos limites estabelecidos por legislação específica. Foi indicada a necessidade de implantação de um programa de monitoramento dos efluentes sanitários e dos resíduos sólidos produzidos na empresa. Desta forma será solicitado como condicionante que seja elaborado e executado tal programa.

4. RESERVA LEGAL

Por se tratar de área industrial (Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira), não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

5. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido em área de preservação permanente, sendo que o curso d'água mais próximo é o córrego Fidalgo, na vertente oposta, do outro lado da rodovia.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Todo o consumo da empresa é suprido pela COPASA. Desta forma não há nenhum processo de outorga associado a este empreendimento.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes Líquidos Sanitários

São gerados por um contingente de 197 funcionários. Este efluente é coletado e destinado a um sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Atualmente a manutenção deste sistema é feito pela Tec Service Ltda. Foi apresentado, junto ao RADA, uma solicitação da Clamper à COPASA para ser incluída no PRECENDE – Programa de Recebimento de Efluentes para Usuários não Domésticos - garantindo, assim, uma adequada e definitiva destinação para o efluente gerado. A COPASA já acusou o recebimento desta solicitação, contudo ainda não foi realizada vistoria nem análise do efluente para efetivação da inclusão no programa. Conforme observado durante a vistoria

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 19/03/2009 Página: 3/6
---------------------	--	---------------------------------



técnica, será necessária a construção de uma rede coletora para destinar os efluentes para a COPASA, caso seja aprovado o pedido da empresa.

Enquanto esta situação não for resolvida a empresa continuará utilizando o serviço das empresas citadas no RADA. Deverá ser mantido o atual sistema de tratamento do efluente líquido sanitário, composto por conjunto de fossa, filtro e sumidouro com monitoramento dos parâmetros conforme condicionante deste parecer. Foi encaminhado, atendendo a solicitação da equipe técnica, cópia das licenças ambientais das prestadoras de serviço.

Efluentes líquidos Pluviais

As águas pluviais precipitadas sobre a área da empresa são coletadas por uma rede independente e parte direcionada para a rede pública e parte para as áreas jardins da empresa.

Emissões de ruído

Foi apresentado laudo realizado em 23/12/2008 no qual os resultados mostram que os padrões legais (diurno e noturno) são atendidos (Lei 10.100 de 1990).

Resíduos sólidos

São compostos pelo lixo doméstico e por aqueles associados ao processo produtivo. Foram apresentados separadamente, os resíduos gerados e sua destinação. Não há um plano de monitoramento em execução, devendo ser objeto de condicionante da revalidação da licença em apreço. Os resíduos gerados no processo produtivo são destinados à reciclagem e os resíduos domésticos são coletados e destinados ao aterro municipal pelo serviço de limpeza urbana de Lagoa Santa. Foi solicitado durante vistoria a adequação do depósito temporário de resíduos, sendo reforçado este pedido conforme condicionante em anexo.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

No dia 21/10/2008, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da Licença de Operação processo: 00309/2000/003/2003 – válida até 03/04/2009.

Tendo em vista que o empreendimento está inserido dentro da APA Carste de Lagoa Santa foi apresentada a anuência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) válida por 04 (quatro) anos contados da data da emissão (02/03/2009).

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 19/03/2009 Página: 4/6
---------------------	--	---------------------------------



Trata-se de empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I. Tendo em vista que durante a validade da LO vincenda não houve a lavratura de auto de infração, certidão negativa à fl. 97 (nº086332/2009), o empreendedor fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º). Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 08 (oito) anos, em virtude do acréscimo mencionado.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Revalidação da Licença de Operação à Clamper Indústria e Comércio S.A. Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido de revalidação, com validade de oito anos, observadas as condicionantes em anexo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00309/2000/004/2009		Classe/Porte: 3 - Pequeno
Empreendimento: CLAMPER Industria e Comércio Ltda		
Atividade: Fabricação de componentes eletro-eletrônicos		
Endereço: LMG 800 nº128 Km 01		
Localização: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira		
Município: Lagoa Santa/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA RLO		VALIDADE: 8 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Elaborar e iniciar a execução de um plano de monitoramento dos efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados na empresa, contemplando a emissão e apresentação à Supram CM de relatórios anuais.	60 dias
02	Apresentar relatório fotográfico demonstrando a execução das adequações solicitadas no galpão temporário de armazenamento de resíduos.	60 dias

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 19/03/2009
Página: 6/6